

## LEI Nº 2.469/2024, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

**"AFETA AO DOMÍNIO PÚBLICO A ÁREA CONSTANTE EM MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO PARA ABERTURA DA RUA 08A, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "**

O povo do Município de Campina Verde, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica afetada ao domínio público de uso comum, a área constante em Memorial Descritivo anexo, referente à matrícula nº 7.863 de propriedade do Município através da Escritura lavrada no Cartório de Registro de Imóveis de Campina Verde.

Parágrafo único – A área de 2.000 m<sup>2</sup> da matrícula nº 7.863 fica afetada para a criação e abertura da Rua 08A.

**Art. 2º** - A criação e abertura da rua mencionada no parágrafo do artigo anterior serão realizadas em conformidade com o Memorial Descritivo em anexo, o qual passa a integrar a presente Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na e sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campina Verde, 09 de fevereiro de 2024.

HELDER PAULO Assinado de forma digital  
por HELDER PAULO  
CARNEIRO:002 CARNEIRO:00225536650  
25536650 Dados: 2024.02.09  
08:52:47 -03'00'

**HELDER PAULO CARNEIRO**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADO

09.02.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE - MG  
Cidade Maria D. Neres Carneiro